



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 346 de 09 de novembro de 1995.

Torna de utilidade Pública a Associação dos Moradores do Alto da Boa Vista desta cidade e indica providências.

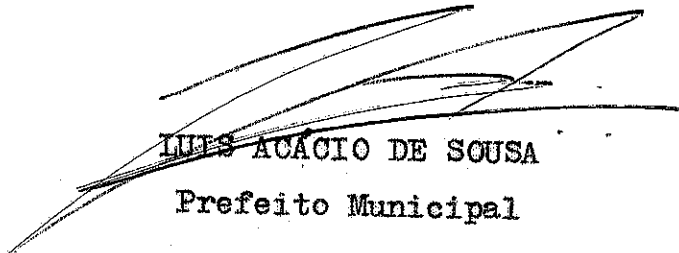
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., Dr. Luis Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Alto da Boa Vista desta cidade, pessoa jurídica sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES em 09 de novembro de 1995.



LUIS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal